DECRETO Nº 6.420, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 992.185,38.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.606, de 09 de dezembro de 2016 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1° Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 992.185,38 (novecentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201.2-102 – ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO CONTA/ELEMENTO: 0651 – 3390.33.00.00 – PASSAGENS E DESP COM LOCOMOÇÃO FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 107.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201.2-102 – ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO CONTA/ELEMENTO: 0641 – 3390.32.00.00 – MAT, BEM, SERV PARA DISTRIB GRATUITA FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 70.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.12012-114 – ATIV DO ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB CONTA/ELEMENTO: 0830 – 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 102 – FUNDEB 40% – EX CORRENTE VALOR: R\$ 50.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO: 15.451.15011-151 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

CONTA/ELEMENTO: 1412 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

F. RECURSO: 863 – C REPASSE 845312/17 PAVIM. ASFÁLTICA – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 295.300,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO: 15.451.15011-151 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

CONTA/ELEMENTO: 1413 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

F. RECURSO: 864 – C REPASSE 845319/17 PAVIM. PEDRAS IRREGULARES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 245.850,00 (recurso por excesso de arrecadação)

Município de Capanema - PR

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.304.10012-098 – PROGRAMAS VIGIASUS

CONTA/ELEMENTO: 2171 – 3390.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL FONTE RECURSO: 497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – EXERCÍCIO ANTERIOR

VALOR: R\$ 6.560,00 (recurso por superávit financeiro)

CONTA/ELEMENTO: 2181 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VALOR: R\$ 113.057,39 (recurso por superávit financeiro) EXERCÍCIO ANTERIOR VALOR: R\$ 6.191,10 (recurso por excesso de arrecadação) EXERCÍCIO CORRENTE CONTA/ELEMENTO: 2201 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA FONTE RECURSO: 497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – EXERCÍCIO ANTERIOR

VALOR: R\$ 36.790,00 (recurso por superávit financeiro)

CONTA/ELEMENTO: 2211 – 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE FONTE RECURSO: 497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – EXERCÍCIO ANTERIOR

VALOR: R\$ 27.738,76 (recurso por superávit financeiro)

CONTA/ELEMENTO: 2212 – 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 500 – INVETIM NA REDE SERV SAÚDE

VALOR: R\$ 31.245,61 (recurso por superávit financeiro) EXERCÍCIO ANTERIOR VALOR: R\$ 2.452,52 (recurso por excesso de arrecadação) EXERCÍCIO CORRENTE

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 992.185,38

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e do excesso de arrecadação, conforme o previsto no § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17/03/1964:

Excesso de Arrecadação Fonte 000 – Receita 1113.05.00.00.00	R\$ 177.000,00
Excesso de Arrecadação Fonte 102 – Receita 1724.01.00.00.00	R\$ 50.000,00
Excesso de Arrecadação Fonte 500 – Receita 1325.01.03.01.49	R\$ 1.198,83
Excesso de Arrecadação Fonte 497 – Receita 1325.01.03.01.27	R\$ 1.246,63
Excesso de Arrecadação Fonte 497 – Receita 1325.01.03.01.41	R\$ 3.390,54
Excesso de Arrecadação Fonte 497 – Receita 1325.01.03.01.42	R\$ 1.553,93
Excesso de Arrecadação Fonte 497 – Receita 1325.01.03.01.43	R\$ 1.253,69
Excesso de Arrecadação Fonte 863 – Receita 2471.05.06.00.00	R\$ 295.300,00
Excesso de Arrecadação Fonte 864 – Receita 2471.05.07.00.00	R\$ 245.850,00
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 500 – Capital -Conta 327-6	R\$ 31.245,61
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 497 – Capital -Conta 24649-2	R\$ 27.738,76
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 497 – Custeio -Conta 283-0	R\$ 88.347,93
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 497 – Custeio -Conta 296-2	R\$ 40.476,87
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 497 – Custeio -Conta 26299-4	R\$ 27.582,59

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

Américo Bellé

<u>Prefeito Municipal</u>